

RESOLUÇÃO Nº 005/83

Nega provimento ao recurso do  
aluno Carlos Alberto de Cam  
pos Bandeira.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E PRESIDEN  
TE, EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas  
atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que Carlos Alberto de Campos Bandeira ,  
aluno do curso de Licenciatura em Ciências - 1º Grau, matrícula  
771247-4, em petição protocolada sob o nº 04178/83, recorreu da deci  
são da Câmara de Ensino de Graduação que lhe negou pedido de mudança  
do curso de Licenciatura em Ciências para o curso de Licenciatura em  
Física, fora do prazo concedido no art. 2º da Resolução nº 004/81 des  
te Conselho;

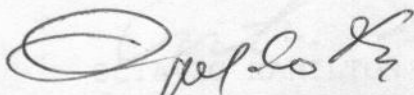
CONSIDERANDO que os registros do histórico escolar do  
recorrente são conflitantes com suas declarações, de ausência da Uni  
versidade no período estabelecido pela citada Resolução;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho  
de Ensino e Pesquisa, em reunião desta data, apreciando o Proc. nº  
024/83, CONSEP,

R E S O L V E :

N E G A R P R O V I M E N T O ao recurso interpos  
to pelo aluno CARLOS ALBERTO DE CAMPOS BANDEIRA mantendo, em conse  
quência, a decisão da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA  
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 1983.



GERALDO DIAS DA ROCHA  
Presidente em exercício